



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE TEÓFILO OTONI –
SISPREV-T/O**

Estado de Minas Gerais

ATO DE APOSENTADORIA

Portaria nº 29/2012

CONCEDE APOSENTADORIA POR
INVALIDEZ PERMANENTE COM
PROVENTOS PROPORCIONAIS À
SERVIDORA **EDILZA DE SOUZA
REIS**

A Diretora-Presidente, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 60, inciso X, da Lei Municipal 4.974/2001, inserido pela lei Municipal 5.477/2005, concede aposentadoria por Invalidez Permanente, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, nos termos do Art. 18, Inciso I da Lei Municipal nº. 4.974/01 e Art. 40, § 1º da Constituição Federal c/c EC nº 70/2012, à servidora **EDILZA DE SOUZA REIS**, matrícula 22.144, CPF 049.365.546-85, no cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS, padrão/grau "O", com direito a perceber seus proventos referentes a este cargo.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito, retroativo a **01/08/2012**.

Teófilo Otoni (MG), 13 de agosto de 2012.


Edna Figueira Sena
Diretora Presidente-SISPREVTO